

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
Trabalho Final de Iniciação Científica em História pelo PIBIC

Lorrayne de Sousa Lima

**ACAMPAMENTO CIGANO DE IBIRITÉ/MG:
A luta pela posse e permanência no terreno em que estão instalados**

Belo Horizonte

2025

Lorrayne de Sousa Lima

**ACAMPAMENTO CIGANO DE IBIRITÉ, MG:
A luta pela posse e permanência no terreno em que estão instalados**

Projeto de submissão ao edital nº 014/2023 do programa de bolsa de iniciação científica e tecnológica institucional FAPEMIG (PIBIC-FAPEMIG), através do curso de graduação em História na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

Orientador: Prof. Dr. Mário Cléber Martins Lanna Júnior

Belo Horizonte

2025

Este trabalho é dedicado a todos os agrupamentos humanos que resistem nas sociedades globais e que, a exemplo dos ciganos, provam que vale a pena preservar os seus valores, defender as suas verdades e construir a sua história.

AGRADECIMENTOS

Este trabalho só foi possível graças ao apoio fundamental da **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG)**, cujo incentivo à pesquisa acadêmica permitiu a realização deste estudo.

Expresso minha profunda gratidão à professora **Jacyra Antunes**, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, por me proporcionar as conexões essenciais para dar início a este projeto. Ao professor **Dr. Mário Cleber Lanna**, minha sincera admiração e reconhecimento por sua orientação precisa e pelo olhar atento às etapas desta pesquisa.

Agradeço especialmente à senhora **Valdinalva Barbosa**, líder do Acampamento Cigano São Pedro, que generosamente compartilhou sua história e colaborou em cada fase deste trabalho, tornando possível a compreensão profunda das experiências e desafios enfrentados por sua comunidade.

Por fim, agradeço a todos que, de alguma forma, ofereceram seu tempo, suas palavras e seu apoio. A cada conversa, a cada gesto de incentivo e a cada partilha de conhecimento, encontrei um elo de continuidade nessa caminhada. Que este trabalho sirva não apenas como registro, mas como eco das vozes que exigem permanecer, resistir e existir.

“A Terra é meu lar, o céu é meu teto e a liberdade é minha religião.”

(Provérbio Cigano)

RESUMO

O presente trabalho tem como foco a luta da Comunidade Cigana Calon de Ibirité, em Minas Gerais, pela posse e permanência no território onde está instalada. A pesquisa, de caráter empírico, busca compreender os desdobramentos contemporâneos da marginalização histórica dos povos ciganos no Brasil, analisando as estratégias de resistência adotadas diante das estruturas institucionais que, embora tenham avançado em termos legais, ainda limitam o acesso pleno aos direitos básicos garantidos pela Constituição.

No Brasil, as três principais etnias ciganas – os Rom, os Sinti e os Calon – compartilham uma história de perseguição, invisibilidade e preconceito. A Comunidade Calon de Ibirité enfrentou, ao longo de cerca de uma década, intensas mobilizações para a regularização fundiária de seu território. O reconhecimento formal da terra, conquistado em 2020, não significou o fim da luta, mas o início de novos desafios relacionados à permanência, à convivência com o entorno e à garantia de serviços públicos essenciais.

O estudo se fundamenta na experiência de uma comunidade específica, buscando compreender os efeitos concretos das políticas públicas e das omissões institucionais sobre populações marginalizadas. A pesquisa utiliza a metodologia de análise documental, observações diretas e entrevistas com lideranças locais, com o objetivo de examinar os entraves jurídicos e institucionais enfrentados pela comunidade, além dos mecanismos internos de resistência e organização política e cultural adotados.

Palavras-chave: Comunidade Cigana Calon, Ibirité, Marginalização histórica, Direitos territoriais

SUMÁRIO

Introdução.....	8
Contextualização Histórica.....	9
Luta pela Terra e Direitos.....	16
Entendimento Cultural e Social.....	22
Perspectivas Futuras.....	25
Conclusão.....	28
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	30

Introdução

O presente trabalho tem como foco a luta da Comunidade Cigana Calon de Ibirité, em Minas Gerais, pela posse e permanência no território em que está instalada. Trata-se de um estudo de caso que busca compreender os desdobramentos contemporâneos de uma marginalização histórica sofrida pelos povos ciganos no Brasil, ao mesmo tempo em que investiga as estratégias de resistência adotadas diante das estruturas institucionais que, apesar de avanços legais, seguem limitando o acesso pleno aos direitos básicos garantidos constitucionalmente.

Atualmente, existem no Brasil três principais etnias ciganas: os Rom, os Sinti e os Calon. Embora apresentem tradições, trajetórias migratórias e formas de organização distintas, compartilham um denominador comum: a longa história de perseguição, invisibilidade e preconceito. A Comunidade Calon de Ibirité viveu, ao longo de cerca de uma década, uma intensa mobilização em torno da regularização fundiária de seu território. O terreno, inicialmente ocupado por doze famílias, foi finalmente reconhecido formalmente em 2020. Ainda assim, o reconhecimento jurídico não significou o fim da luta, mas o início de um novo ciclo de desafios vinculados à permanência, à convivência com o entorno e à garantia de serviços públicos essenciais.

A escolha deste recorte empírico se fundamenta na possibilidade de enxergar, a partir da experiência de uma comunidade específica, os efeitos concretos de políticas públicas e omissões institucionais que incidem sobre populações tradicionalmente marginalizadas. Como nos lembra Eric Hobsbawm (1998), o papel do historiador, especialmente aquele que se propõe a fazer uma “história de baixo para cima”, é justamente o de iluminar processos vividos por sujeitos e coletividades que não costumam ocupar o centro das narrativas oficiais. Para o autor, “alguns padrões se repetem em diferentes culturas e devem ser levados em conta pelo historiador”, como o fazem os indígenas camponeses no Peru ou os trabalhadores pobres no sul da Itália, ambos reivindicando seus direitos sobre a terra (HOBSBAWM, 1998, p. 226–227).

Esse paralelo permite refletir sobre o caso dos ciganos de Ibirité não como um evento isolado, mas como parte de uma estrutura histórica mais ampla. Como afirma o autor, “o objetivo disso tudo não é apenas conhecer o passado, mas entendê-lo. [...] Mesmo assim, hoje em dia o que é registrado das classes mais pobres é quase tão pouco quanto no passado” (HOBSBAWM, 1998, p. 230). É nessa chave interpretativa que este trabalho se insere: examinar as lutas contemporâneas à luz das permanências históricas da exclusão, da criminalização da diferença e da negação da cidadania plena.

O estudo tem como objetivo geral analisar o processo de luta pela posse e permanência da Comunidade Cigana Calon no território onde se constituiu o Acampamento São Pedro. A pesquisa parte da análise documental, de observações diretas e de entrevistas realizadas com lideranças locais, buscando compreender não apenas os entraves jurídicos e institucionais enfrentados, mas também os mecanismos internos de resistência e organização política e cultural acionados pela comunidade.

Ainda que a Constituição Federal de 1988 e normativas posteriores, como a Lei Estadual nº 21.147/2014, reconheçam o direito à territorialidade dos povos e comunidades tradicionais, a efetivação desses direitos permanece incompleta. A experiência da comunidade de Ibirité é reveladora nesse sentido: sua trajetória mostra como a formalização legal do território não é suficiente para garantir permanência digna, especialmente quando a sociedade envolvente reproduz estigmas históricos e o poder público se mostra ausente ou omissa na implementação das garantias pactuadas.

Assim, o presente estudo propõe-se a analisar os caminhos percorridos pela comunidade Calon para construir e defender um espaço de vida digno, e a refletir sobre o que esses caminhos revelam acerca das limitações e possibilidades da democracia brasileira contemporânea — sobretudo no que diz respeito à escuta, ao reconhecimento e à valorização dos modos de vida dos povos tradicionais.

Contextualização Histórica

Por conterem uma cultura ágrafa, houve muita discussão acerca da origem dos ciganos. Na segunda metade do século XIX, na Grã-Bretanha, há a criação da *Gypsy Lore*

Society, uma associação internacional de pessoas interessadas em Estudos Ciganos e Viajantes, fundada em 1888 (COUTINHO, 2024). A partir desse momento, começaram a surgir diversas investigações acerca da origem dos povos ciganos. Nas palavras dos próprios calons, o modo de vida nômade que sempre lhes foi atribuído como uma espécie de marca da cultura cigana, na verdade sempre ocorreu por não haver outra alternativa (CAMPOS, 2018).

A maioria dos ciganólogos supõem que os ciganos se originaram do Noroeste da Índia, no atual Paquistão, e se dispersaram por não se submeterem mais ao sistema de castas, mas outros estudiosos ainda discutiam a origem. Os ciganos pertenceriam à casta dos párias, o que, segundo a autora Cristina da Costa Pereira (1985), parecia ser confirmado pelo tipo de ofício que exerciam e vem exercendo até hoje: adestradores de animais, ferreiros e forjadores de metal. O que mais confirmou aos pesquisadores a origem deste povo como sendo da Índia, foi o estudo da língua dos ciganos, o Romani (ou Romanês), que é somente oral.

“Desde o Renascimento, muitos eruditos tinham conhecimento desse idioma, sem no entanto aparentá-lo a qualquer grupo linguístico. Afirmavam que a língua falada por aquele povo nômade era artificial, criada propositalmente com a finalidade de não ser entendida pelos não-ciganos.” (PEREIRA, 1985, p. 13)

Desde o Século XVI, no entanto, passa a compreender que o romani se trata de uma língua verdadeira e deve ser estudada. Entre os séculos X e XIII os ciganos se subdividem em dois grupos: um caminhou para a Ásia Ocidental e Egito, enquanto o outro chegou a Bizâncio e se espalhou pela região. A Grécia desempenhou um papel significativo na trajetória histórica das comunidades romanis. Por um lado, o contato prolongado com a cultura grega contribuiu para a incorporação de diversos elementos linguísticos, hábitos e costumes ao repertório cultural desses grupos. Por outro, a convivência com peregrinos de diferentes origens, que transitavam com liberdade e eram socialmente valorizados como “viajantes privilegiados”, influenciou profundamente a maneira como os ciganos passaram a se movimentar. Inspirados por esse modelo de circulação, eles iniciaram suas viagens pela Europa assumindo, também eles, a condição de peregrinos.

De início, por estarem de passagem, eram tidos como “maravilhosos”. Porém, num convívio mais duradouro, passaram a ser tidos como “perigosos”, “inúteis”, “anti-sociais”, “inimigos do gênero humano”, “estrangeiros inquietantes”, “vagabundos”, “feiticeiros” dentre

outras dedicações nos documentos europeus entre os séculos XVI e XIX. Várias foram as disposições legais contra os ciganos em Portugal. As penas variam de açoites, prisões, torturas, galés, degredos e até a morte. Quando eram permitidos ficarem no local, acontecia sob a restrição de não se vestirem em sua forma tradicional, nem seguirem seus costumes e nem falarem sua língua:

“Ey por bem e mando, que todos os ciganos [...] se saião dos ditos Reinos, onde mais não entrarão sob pena de morte natural. E, porém querendo ficar, o poderão fazer com tanto que não andem em trajos de Ciganos nestes Reinos, nem falem sua lingoa (...) e se avisinhem nos Lugares, sem andarem vagabundos [...]” (Apud. MELLO; COUTO; SOUZA; VEIGA, 2000, p. 3)

Em 1547, o Tribunal da Inquisição é definitivamente instituído em Portugal por meio da bula *Meditatio Cordis*, do papa Paulo III. Nesse contexto, os ciganos — descritos como “nômades, boêmios e de vida incerta” — passaram a ser vistos como o grupo que melhor se enquadrava no perfil daqueles considerados “merecedores de desterro” (BOMFIM, 2009, p. 4). Assim, como alternativa à execução e com o objetivo de “purificar” o território europeu, os Calons começaram a ser enviados compulsoriamente para as colônias da América e da África.

No Brasil, sucederam-se alvarás, leis e decretos que tinham por objetivo controlar o cigano, restringindo sua liberdade por meio da determinação compulsória de profissão e moradia, da proibição do uso de seus trajes específicos e da supressão da língua romani. Esse processo repressivo se manifestava de forma explícita em documentos oficiais, como o bando de 1732, que ordenava a prisão imediata de qualquer cigano encontrado nos distritos, com deportação ao Rio de Janeiro e confisco de bens:

“[...] ordeno a todo oficial de milícia, de qualquer graduação que seja, que prenda a todo cigano ou cigana que achar no seu distrito e mo remeta à cadeia desta vila para se mandar ao Rio de Janeiro à custa desta vila dos bens que lhe acharem, para que daquela cidade se remetam aonde Sua Majestade tem resoluto, e o oficial de milícia que por omissão sua deixar de fazer estas prisões perderá seu posto, e será preso dois meses na cadeia desta vila [...]”. (Registro de um bando, 1732, transcrito por OLIVEIRA, apud GONÇALVES; OLIVEIRA, 2004, p. 120)

É nesse período que passam a viver de vendas de produtos, principalmente roupas, jóias e, em certo período da história brasileira, também viveram do comércio de cavalos e do

tráfico de escravos. Por sua relevância no último citado, nesse ínterim, obtiveram certa aceitação por parte de uma parcela da sociedade escravocrata. Ressalta-se que essa aceitação se limitava a apenas uma parcela pois, em um determinado momento histórico de Minas Gerais, foram promulgados decretos e códigos de postura com o intuito de controlar, punir, vigiar e excluir os ciganos do convívio local. É o caso do Código de Posturas da cidade de Ouro Preto, que podemos observar de acordo com o Correio Oficial de Minas (1858, apud COUTINHO, 2024, p. 107):

Art. 141 É proibido negociar escravos, e animaes com ciganos, e pessoas desconhecidas, e suspeitas. Entende-se por ciganos os individuos vagabundos, por taes havidos, que costumão por meio de trocas, e baldrocas negociar animaes e escravos

Art. 55 As autoridades policiaes pro[...]rão de maneira que seos districtos não se demorem os ciganos por mais de vinte e quatro horas. Flndo esse tempo, os expellirão, salvo o caso de moléstia que impeça a continuação de viagem.

Contudo, a partir do século XIX, período embasado na criação de uma identidade nacional - grandes nomes, heróis, nacionalismo e independência -, somado a proibição do tráfico negreiro, houve, respectivamente, um cerceamento de culturas não-eurocêntricas e impacto na forma de lucro cigana. Esse contexto se torna ainda mais evidente em Minas Gerais quando se inicia o projeto de construção da nova capital, Belo Horizonte. Inspirado em grandes metrópoles espalhadas pelo mundo, tinha como objetivo promover o progresso econômico moderno e intelectual de Minas:

“A construção da ‘cidade modelo’ indicava a ruptura com o passado atrasado (escravista e agrário) da antiga capital Ouro Preto, que não conseguiu exercer a centralidade política necessária para tornar-se representante do Estado rumo à modernidade (indústria e comércio).” (COUTINHO, 2024, p. 81)

O projeto de “formação do mercado capitalista de trabalho assalariado” não é iniciado no regime republicano, mas começou a ser discutido em meados do século XIX, na transição do trabalho escravo para o trabalho livre. A concessão de condições básicas possibilitava aos patrões uma imagem paternalista que, reprimia, controlava e disciplinava os trabalhadores. Buscando localizar os ciganos sobre essa nova óptica de trabalho, a historiadora Cassi Coutinho (2024), verifica em diversos materiais imagens sobre os ciganos registradas no

imaginário social marcadas pela marginalização e sustentada pela construção de estereótipos. A autora menciona um trecho do jornal A União:

“O povo, que além de não trabalhar ainda é ignorante, é inútil a si próprio e a sociedade. Não é objeto de somenos consideração formar bons cidadãos; e mesmo aproveitar no que for possível, as forças dos vagabundos e ciganos, dos ociosos e delinquentes; o indivíduo e as famílias, a sociedade e o Estado lucram com isso.” (A UNIÃO, 1886, n°30.)

A sociedade categoriza os indivíduos designando qualidades consideradas comuns e naturais àqueles inseridos em cada categoria social. Segundo Erving Goffman, uma rotina de relação é determinada e ao ser quebrada pela aparição de um divergente, gera desconforto. A partir desse estudo, Coutinho afirma que a estigmatização da imagem do cigano estava associada ao modo de viver seus costumes: povos andarilho, “que exercita leitura de mãos”, “não possuíam registros de nascimento, casamento e óbito”, e “ocupavam espaços insalubres das cidades com seus acampamentos” (COUTINHO, 2024).

Mas apesar desse longo histórico de marginalização, houveram também avanços significativos nos últimos anos. Para melhor compreensão do percurso histórico das políticas e práticas voltadas aos povos ciganos, apresentamos a seguir uma linha do tempo com os principais acontecimentos relacionados à presença e ao reconhecimento dos ciganos no Brasil. Este panorama cronológico visa contextualizar a trajetória desse grupo, mostrando tanto os desafios enfrentados quanto as conquistas ao longo do tempo:

Figura 1 – Linha do Tempo: A Presença e o Reconhecimento dos Povos Ciganos no Brasil



Fonte: elaborado pela autora.

A imagem anterior permite entrever tanto os desafios históricos enfrentados quanto as vitórias progressivas conquistadas pelas populações ciganas em sua luta por reconhecimento territorial e dignidade. No caso específico do Acampamento São Pedro, em Ibirité/MG, essas conquistas jurídicas ganham especial relevo, pois foram mobilizadas ativamente por lideranças locais como instrumentos de resistência à ameaça de despejo e de afirmação do direito à permanência.

O percurso institucional em defesa da diversidade cultural no Brasil se fortalece com a Constituição Federal de 1988, que estabelece, no parágrafo 3º do artigo 215, que “a lei apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais” e, de forma incisiva, assegura “a valorização da diversidade étnica e regional”. Essa diretriz constitucional

fundamenta os direitos culturais das comunidades tradicionais e respalda ações políticas de promoção da pluralidade identitária.

Outro marco fundamental foi a ratificação da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004. O Artigo 14 da Convenção é particularmente significativo para povos nômades como os ciganos, ao afirmar que:

“Os direitos de propriedade e posse de terras tradicionalmente ocupadas pelos povos interessados deverão ser reconhecidos. [...] A situação de povos nômades e agricultores itinerantes deverá ser objeto de uma atenção particular” (BRASIL, Decreto nº 5.051/2004).

O reconhecimento das especificidades culturais e territoriais dos povos tradicionais se fortaleceu também com o Decreto nº 6.040, de 2007, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Esse dispositivo define, em seu Art. 3º, que:

“Povos e Comunidades Tradicionais [são] grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica” (BRASIL, Decreto nº 6.040/2007).

No plano estadual, a Lei nº 21.147, de 14 de janeiro de 2014, reforça a política de regularização fundiária, ao estabelecer no Art. 6º que:

“O Estado identificará os povos e as comunidades tradicionais e discriminará, para fins de regularização fundiária, os territórios por eles ocupados, localizados em áreas públicas e privadas”, destacando que tal regularização “é considerada de interesse social” (MINAS GERAIS, Lei nº 21.147/2014).

Esses dispositivos legais foram fundamentais para embasar a resistência do Acampamento São Pedro, de Ibirité, diante da tentativa de remoção em 2018. Segundo dados do Centro de Documentação Eloy Ferreira da Silva (CEDEFES), “a área total de 7 mil metros quadrados abrigava cerca de doze famílias, dentre elas, crianças e idosos”, e “no mesmo ano, a comunidade se encontrou ameaçada de despejo em razão de decisão do Juízo da 1ª Vara

Cível de Ibirité, que a partir de pedido da prefeitura, determinou a realização do despejo com o uso de força da PM-MG” (CEDEFES, 2021).

Como resposta à ofensiva institucional, surgiu a Associação Nacional Cultural de Direitos e Defesa do Povo Cigano (ANCDDPC), fundada por Itamar Soares e Valdinalva Barbosa, ambos moradores e atuais líderes do acampamento. Como destaca o relatório do CEDEFES:

“O pano de fundo da mobilização que deu origem à Associação foi uma liminar de expulsão do local onde se encontravam há mais de dez anos. O resultado dessa pauta específica foi um acordo entre a Prefeitura de Ibirité e a Associação para a transferência do Acampamento a um terreno doado, com direito a usufruto da comunidade. Este foi o terceiro território cigano regularizado em Minas.” (CEDEFES, 2021, p. 8).

A ANCDDPC se consolidou, desde então, como referência nacional na militância por políticas públicas voltadas aos povos ciganos. Dentre suas conquistas, destacam-se: a instalação de banheiros em territórios ciganos, a aprovação de cotas para ciganos na UEMG, e a organização do primeiro protocolo de consulta cigano do Brasil. Este último instrumento é de especial relevância, pois estabelece, nos termos da Convenção 169, que as comunidades devem ser consultadas “sobre qualquer ação administrativa (pública ou privada) ou legislativa que impacte suas vidas e seus direitos” (CEDEFES, 2021, p. 9).

O caso de Ibirité, assim, articula as dimensões locais e nacionais da luta cigana por reconhecimento territorial. Ele exemplifica a apropriação estratégica da legislação e da institucionalidade por sujeitos historicamente subalternizados, revelando que os avanços não se dão de forma espontânea, mas como fruto da mobilização coletiva, da resistência cotidiana e da construção política.

Luta pela Terra e Direitos

As disputas territoriais e o processo de reconhecimento dos direitos dos povos ciganos não podem ser compreendidos sem considerar as dinâmicas internas dessas comunidades, marcadas por relações de parentesco, movimento e negociação. Nesse sentido, a etnografia da antropóloga Juliana Miranda Soares Campos sobre os calons mineiros oferece uma contribuição essencial ao revelar os modos próprios de organização social e resistência

cotidiana entre os acampamentos de Minas Gerais, incluindo o de Ibirité. Ao descrever o caso do Acampamento São Pedro, a autora destaca que o pano de fundo da mobilização que deu origem à Associação Nacional Cultural de Direitos e Defesa do Povo Cigano (ANCDDPC) foi uma liminar de expulsão do local onde se encontravam há mais de dez anos (CAMPOS, 2020, p. 27). A criação da associação e o posterior acordo com a Prefeitura de Ibirité, que garantiu a transferência da comunidade para um terreno com direito de usufruto, exemplificam um dos raros casos de regularização fundiária de território cigano no Brasil.

Mais do que um simples embate jurídico, a luta por território é atravessada por redes familiares e alianças políticas, e se inscreve em uma cosmologia própria, onde o movimento, o parentesco e a 'breganha' — termo local para negociação — constituem a base das relações sociais. Como ressalta Campos, “breganha e movimento são agenciadores da maneira calom de estar e agir no mundo, são produtores de relações” (CAMPOS, 2020, p. 19). Com isso, o caso de Ibirité não apenas ilustra a aplicabilidade concreta dos marcos legais que reconhecem os direitos dos povos tradicionais, mas também evidencia como os próprios calons vêm acionando esses instrumentos em seus termos, mobilizando alianças e saberes para defender seus territórios e modos de vida.

A historiografia recente tem enfatizado a centralidade das lutas territoriais de povos e comunidades tradicionais na constituição do Brasil contemporâneo, sobretudo quando articuladas a processos de memória e resistência. O caso do acampamento cigano de Ibirité insere-se nessa perspectiva, revelando como, mesmo diante de obstáculos institucionais e de práticas seculares de marginalização, a organização coletiva e a produção de narrativas próprias constituem instrumentos potentes de enfrentamento e transformação social.

É importante destacar que o levantamento do IBGE realizado em 2011, já citado anteriormente, não se trata de um censo demográfico tradicional. Enquanto o Censo Demográfico é uma pesquisa ampla e sistemática que busca contabilizar toda a população do país, coletando dados detalhados sobre aspectos socioeconômicos e territoriais, o levantamento de 2011 foi baseado em informações fornecidas pelas prefeituras no âmbito da Pesquisa de Informações Municipais (Munic). Ou seja, a presença do Acampamento Cigano de Ibirité foi identificada por meio desse levantamento administrativo, mas não houve uma

contagem populacional detalhada nem um estudo aprofundado sobre as condições de vida dessa comunidade.

Na pesquisa, constatou-se que 291 municípios brasileiros declararam ter comunidades ciganas. No entanto, sem um levantamento detalhado, os dados sobre o tamanho real dessas populações, suas condições de vida e acesso a direitos básicos permanecem imprecisos, dificultando a formulação de políticas públicas específicas e eficazes para esses grupos. A ausência de um mapeamento mais abrangente contribui para a invisibilidade estatística dos ciganos no Brasil, reforçando desafios históricos relacionados ao reconhecimento e garantia de seus direitos.

A história do Acampamento Cigano Calon de Ibirité, localizado atualmente no bairro Mirante, está inserida em um contexto mais amplo de constantes expulsões, deslocamentos forçados e ausência de políticas públicas voltadas à garantia de direitos para os povos ciganos. Como relata a atual liderança do acampamento, Valdinalva Barbosa dos Santos Caldas, de 50 anos, grupos ciganos sempre habitaram regiões próximas, como o Jardim das Rosas, o Canal e a área da Lagoa da Petrobrás, tendo se unido a famílias vindas de outros municípios como Pedro Leopoldo e Betim. Tais ocupações, em geral temporárias e desassistidas, culminaram em remoções forçadas, frequentemente realizadas sem qualquer amparo legal ou garantia de reassentamento.

A primeira locação oficialmente doada pela prefeitura de Ibirité ao agrupamento em questão estava localizada no bairro São Pedro que, a princípio, deu nome ao acampamento. No entanto, antes mesmo da oficialização dessa doação, como já mencionado, a comunidade já ocupava o local há cerca de uma década. No ano de 2018, o Ministério Público Federal e a Defensoria Pública de Minas Gerais vinham cobrando providências ao município acerca da promoção do direito à moradia adequada da comunidade do Acampamento São Pedro, o que resultou na cessão do terreno pela Prefeitura.

Em novembro do mesmo ano, por iniciativa da própria comunidade, as antropólogas Dra. Juliana Campos e Dra. Helena Dolabela emitiram o *Ofício de Solicitação de Emissão da Certidão de Autodefinição da Comunidade Calon do São Pedro – Ibirité*. Esse foi um grande

passo para o reconhecimento e garantia de seus direitos como Povos e Comunidades Tradicionais do Estado de Minas Gerais (Campos, 2018). No período, a comunidade era formada por doze agrupamentos familiares que viviam espalhadas em barracas ao longo do mesmo terreno, o fato é observado pelas autoras:

“O compartilhamento de uma vida coletiva converge com a bibliografia cigana brasileira e internacional, que chama atenção para a centralidade da vida em uma família e recorrência deste arranjo onde as moradias dos parentes próximos [...] costumam estar em um mesmo espaço.” (CAMPOS; DOLABELA, 2018, p. 2)

Pelo termo de cessão, o município assumiu diversos compromissos através de suas Secretarias de Meio Ambiente, de Saúde, de Educação e de Obras, que deveriam garantir serviços públicos para a comunidade cigana. Entre as obrigações estão a coleta de lixo semanal, instalação de iluminação pública, a visita de agentes de saúde, obras de terraplenagem do terreno e construção de banheiros. Além disso, o município se comprometeu a assegurar a matrícula das crianças na escola pública mais próxima, bem como a oferecer transporte escolar regular e adequado para atender toda a demanda da comunidade (DPMG, 2018).

No entanto, apesar dos compromissos assumidos pelo município, a comunidade cigana precisou reiteradamente cobrar a implementação das medidas previstas no termo de cessão. Documentos e comunicações oficiais demonstram que algumas dessas ações enfrentaram dificuldades ou atrasos. Mas o principal ponto a destacar, é que após a conquista do território, segundo a sra. Valdinalva, os conflitos com vizinhos rapidamente se intensificaram. A sociedade local, mobilizando estereótipos e preconceitos, passou a denunciar a realização de festividades ciganas, alegando “barulho alto” e “perturbação da ordem”. As manifestações culturais — fundamentais à identidade Calon — foram, assim, gradualmente cerceadas, transformando o cotidiano da comunidade em um ambiente de crescente hostilidade.

Os estigmas, que já haviam cruzado o oceano e os acompanhado com destino ao Brasil, agora voltariam ainda mais fortes. Gera-se a marginalização dos ciganos, os quais não se enquadram nessa nova ordem, e refletem no senso comum até hoje. Soma-se a isso a limitação física do espaço, que impossibilitava a ampliação das moradias e a acomodação

digna de todas as famílias. Esses fatores levaram à decisão coletiva de reivindicar um novo território, que garantisse condições mínimas de segurança e autonomia.

A despeito das reivindicações constantes por melhorias no local já ocupado, em janeiro de 2020 a Prefeitura Municipal de Ibitaré apresentou à comunidade cigana uma nova proposta: a cessão de uso de um terreno alternativo, localizado no bairro Palmeiras, com aproximadamente 7.000 m². De acordo com o Ofício nº 034/2020 - PROGER, oferecia como contrapartida um imóvel “com matrícula individualizada e destinação pública, o que nos viabiliza de ofertá-lo à Comunidade Cigana” (PROGER, 2020). No mesmo documento, a Prefeitura afirmou que o local, caso aceito, abrigaria o futuro Centro de Referência da Cultura Cigana em Ibitaré.

Em resposta encaminhada ao Ministério Público Federal, a Associação Estadual Cultural de Direitos e Defesa dos Povos Ciganos ressaltou que o novo terreno se encontrava afastado de serviços básicos e equipamentos públicos essenciais. A comunidade alegou que a área oferecida possuía acesso precário ao transporte público, ausência de escolas próximas, postos de saúde e assistência social. Além disso, reivindicaram que o novo espaço fosse dotado de estrutura mínima, como “iluminação pública, água canalizada, transporte escolar e fechamento do terreno com portão, para garantir a segurança e proteção da Comunidade Cigana no local” (ASSOCIAÇÃO ESTADUAL, 2020).

Após articulações com o Ministério Público Federal, Defensoria Pública, organizações da sociedade civil e instituições acadêmicas, a comunidade conquistou, em 2021, o direito de se transferir para um novo terreno, localizado no bairro Mirante. O processo envolveu a saída de cerca de 13 famílias do São Pedro, restando outras três que, por diferentes motivos, permaneceram na área ou em seus arredores, afastando-se do convívio cotidiano com o grupo.

A transferência para o bairro Mirante, embora fruto de negociação institucional, não se deu sem tensões. A chegada da comunidade ao novo espaço foi marcada por barreiras físicas e simbólicas — portões trancados, resistência dos vizinhos, estigmatização por parte de trabalhadores de empresas próximas —, que foram sendo gradualmente superadas por meio da atuação política de Valdinalva e da reconfiguração da presença cigana naquele território.

Apesar dos avanços, as vulnerabilidades persistiram. Em janeiro de 2023, ano de início desta pesquisa, a Agência Nacional de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Povo Cigano divulgou nota denunciando o descarte irregular de resíduos no entorno do novo acampamento, alertando para os riscos ambientais e sanitários impostos à comunidade. A presença de materiais contaminantes e o acúmulo de lixo estavam, segundo a nota, “atraindo animais como cobras e ratos”, e colocando a saúde dos moradores em perigo. O episódio reafirma que o reconhecimento jurídico do território, embora fundamental, não é suficiente: a permanência cigana em contextos urbanos ainda exige constante vigilância, mobilização política e resistência diante das tentativas de invisibilização e marginalização.

Diante das dificuldades enfrentadas logo após a mudança para o bairro Mirante, a comunidade articulou novas estratégias de enfrentamento e fortalecimento interno. Por meio do diálogo constante com órgãos públicos e da mobilização de redes de apoio, os moradores conseguiram viabilizar melhorias significativas no território. A Associação Nacional Cultural de Direitos e Defesa do Povo Cigano (ANCDDPC), fundada pela liderança Valdinalva Barbosa e por Itamar Soares, assumiu papel central nesse processo, atuando como ponte entre a comunidade e as instituições estatais e da sociedade civil.

Além da pressão institucional, a comunidade também construiu internamente mecanismos de cuidado e organização do espaço coletivo. A criação de um pavilhão para as festividades ciganas — já concluída em 2025 — exemplifica essa iniciativa, pois além de revalorizar práticas culturais muitas vezes silenciadas, também funcionou como estratégia de visibilidade positiva no território. As celebrações públicas, organizadas de forma respeitosa e participativa, passaram a convidar também moradores do entorno, desfazendo resistências iniciais e fomentando novas relações de convivência.

Hoje, a comunidade do bairro Mirante já se estrutura como uma referência para outros povos tradicionais que enfrentam desafios semelhantes. Sua trajetória de resistência e articulação política é constantemente acionada como exemplo em encontros, fóruns e formações, tanto com representantes do poder público quanto com lideranças de outros acampamentos.

Essas experiências demonstram que a autonomia cigana, longe de significar isolamento, implica abertura e compartilhamento. A luta por território, dignidade e

reconhecimento é também uma luta por memória, cultura e por um futuro em que ser cigano — ou tradicional — não signifique, como ainda hoje tantas vezes ocorre, ser alvo de exclusão. Ao transformar seu território em espaço de acolhimento e formação, a comunidade do bairro Mirante afirma não apenas seu direito à terra, mas também o direito de ensinar, de existir e de inspirar outras comunidades em movimento.

Entendimento Cultural e Social

A cultura calon mineira manifesta-se intensamente nas práticas cotidianas e festivas, revelando uma cosmovisão própria, marcada por códigos morais, redes de parentesco e um profundo sentido de pertencimento. Ático Vilas-Boas da Mota (1928-2016), professor e estudioso da cultura cigana, ressaltou a importância de incorporar a tradição cigana na compreensão da cultura brasileira. Segundo ele, os ciganos contribuíram em diversas áreas, como artes, literatura, toponímia e moda, e estiveram presentes na formação do Estado brasileiro, nas transformações culturais e na dinâmica histórica do país.

Esse pensamento foi também contemplado por Darcy Ribeiro (1922–1997), ex-ministro da Educação no Brasil, que destacou que o país é marcado pela diversidade de povos, tradições e culturas, mas também pela desigualdade social. Gilberto Velho também ressaltou que a cultura cigana é muitas vezes estereotipada e idealizada, o que contribui para sua marginalização e exclusão social. Em seu livro "Individualismo e Cultura: Notas para uma Antropologia da Sociedade Contemporânea", afirma que a construção da identidade étnica é influenciada pelo contexto social, político e econômico em que os grupos estão inseridos, e que a etnicidade pode ser utilizada como uma estratégia de resistência cultural e política diante das desigualdades sociais.

A cultura cigana, embora diversa e plural, compartilha características fundamentais que são compartilhadas por muitas comunidades ao redor do mundo. Com uma língua própria e uma forte tradição de transmissão oral, os ciganos possuem um patrimônio cultural rico que abrange música, dança, arte e uma organização social distinta, muitas vezes centrada em famílias ou clãs. no caso dos Roms, o romani, e dos Calons, o chibi, um repertório lexical com palavras derivadas do romani e do caló falado por Ciganos da Península Ibérica. Ambas as línguas são essencialmente orais, desempenhando papel crucial na preservação da cultura

cigana ao longo dos séculos, se modificando a partir do contexto social e geográfico das migrações. A transmissão do conhecimento e das tradições dentro da comunidade ocorre predominantemente por meio da oralidade, reforçando a importância da língua na identidade cigana.

A indumentária dos ciganos é uma das expressões mais marcantes de sua cultura. No caso das mulheres Calins, os vestidos são um símbolo de identidade e tradição. Esses vestidos são compostos por duas partes: o "corpinho", ajustado à parte superior do corpo, e a saia longa, característica dessa vestimenta. Os vestidos variam em estilo, com alguns mais simples para o dia a dia e outros mais ornamentados para festas. Detalhes como rendas, pedras e paetês são comuns, dando um toque único à estética cigana.

Os homens também se preocupam muito com o visual e possuem um estilo próprio e compartilhado entre os calons. Gostam de trajar calças jeans, camisa social com cores fortes, cintos de couro com grandes fivelas, normalmente com desenhos relacionados a cavalos; botas de 'cowboy', feitas de couro, com bico fino e um pequeno salto na parte traseira ou botinas sem salto de bico arredondado. E na cabeça, usam chapéu estilo 'country'.

A opção religiosa dos Ciganos varia de acordo com cada núcleo familiar. No caso dos Calons em Minas Gerais, predominam sobretudo as famílias consideradas católicas e há também um crescimento do número de Ciganos que frequentam igrejas evangélicas. Os rituais, no entanto, estão mais ligados à tradição do que a uma escolha religiosa institucional: o batismo e o casamento na igreja, por exemplo, ocorrem mesmo entre calons evangélicos (CAMPOS, 2020, p. 108–109).

A música é um dos principais elementos da cultura cigana, especialmente entre os **Calons**. O chamado *fórró cigano* é um gênero característico das festas calons, com letras carregadas de emoção que frequentemente remetem a histórias de amor, abandono e resistência. Como observa Juliana Miranda Soares Campos, “é muito comum as calins chorarem enquanto cantam uma canção”, e durante os encontros festivos, “elas me diziam e repetiam a cada música que se iniciava: ‘presta atenção nessa letra!’” (CAMPOS, 2020, p. 106). Trata-se de uma mistura de sertanejo com batidas simples e composições focadas no

violão e sintetizadores. Os cantores geralmente são ciganos Calons de diversas partes do Brasil, como Goiás, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, e a música desempenha papel central nas festas ciganas.

As festas, como o casamento, são momentos de grande importância cultural e social para os ciganos. O casamento cigano é uma celebração prolongada que pode durar até dez dias, com várias etapas importantes. A "entrevéspera" e a "véspera" são os dias mais festivos, marcados por muita música, dança e celebração. O "casamento na igreja" acontece no dia seguinte, seguido pelo "dia da entrega", uma cerimônia íntima onde os parentes mais próximos dos noivos oferecem conselhos à nova união. Este ritual de casamento é mais do que uma formalização de uma aliança entre duas pessoas, sendo uma forte expressão da coesão familiar e social da comunidade cigana. “Quanto mais dias de forró, carne e cerveja, mais prestígio aos pais dos noivos, mais ‘fama’ e ‘nome’ para as ‘turmas’ anfitriãs”, aponta Campos (2020, p. 150).

Mais do que expressões culturais, essas práticas também cumprem um papel político. Há uma relação direta entre cultura e ação política, visível na forma como a estética e a tradição são mobilizadas estrategicamente nas disputas por reconhecimento. Ao narrar a presença de lideranças ciganas em eventos legislativos e a escolha por usar trajes tradicionais nesses espaços, Campos observa: “A estratégia que tem sido adotada é a da hipervisibilidade e os vestidos e toda a indumentária calon têm papel fundamental [...] como mediadora de relações de afirmação política” (CAMPOS, 2020, p. 145).

Essa articulação entre cultura e política está diretamente ligada ao debate sobre etnicidade no Brasil. Diversos antropólogos e historiadores têm se debruçado sobre essa questão, especialmente no que se refere às populações indígenas, negras e ciganas. A etnicidade é uma categoria fundamental para o estudo das relações interétnicas no país, onde a diversidade cultural é uma das principais características da sociedade. No caso específico dos ciganos, compreender a identidade cigana como uma construção social, que se transforma ao longo do tempo e em diferentes contextos, é essencial para o reconhecimento de seus direitos e para a valorização de suas tradições. Esse reconhecimento também está diretamente ligado ao acesso a serviços básicos, como saúde, educação e moradia

Em contextos urbanos, como no caso do Acampamento Cigano de Ibirité, a luta pela permanência em um território vai além da questão da moradia. Ela envolve a afirmação da cultura cigana e a resistência a processos de assimilação que buscam apagar suas tradições e modos de vida. A relação com o território, por exemplo, não é apenas uma questão de posse ou propriedade, mas de preservação da identidade coletiva e da dignidade enquanto povo. Portanto, o estudo do conflito dos ciganos pelos direitos básicos de vida em um município deve levar em consideração a complexidade da construção social da identidade cigana e a importância da etnicidade como uma categoria fundamental para a compreensão das relações interétnicas na sociedade brasileira.

Os ciganos que vivem no bairro Mirante desenvolveram uma relação de pertencimento e cuidado com o espaço que ocupam, através da construção de moradias, plantações, festividades, reuniões e atividades econômicas que sustentam a comunidade e cooperam para outros agrupamentos parceiros. A territorialidade envolve não apenas a posse material do espaço, mas também a construção de uma identidade coletiva baseada em tradições culturais, práticas religiosas e relações familiares que se consolidam e se expressam no espaço ocupado pelo grupo.

Perspectivas Futuras

O fortalecimento da Associação Nacional Cultural de Direitos e Defesa do Povo Cigano (ANCDDPC), fundada no contexto da ameaça de despejo em Ibirité, representa uma inflexão importante na forma como os Calons vêm se organizando politicamente para reivindicar seus direitos. A entidade não apenas atuou como instrumento jurídico de mediação institucional, mas consolidou-se como espaço de articulação comunitária, interlocução com o poder público e defesa das especificidades culturais do povo cigano. Sua criação evidencia uma aposta estratégica na auto-organização e no protagonismo coletivo como formas de enfrentamento à exclusão histórica e estrutural que marca a trajetória dos Calons no Brasil contemporâneo.

Como ressalta Juliana Miranda Soares Campos, a mobilização de lideranças como Valdinalva Barbosa demonstra que “os ciganos têm mobilizado sua cultura não apenas como

herança, mas como estratégia de luta” (CAMPOS, 2020, p. 145). Essa articulação entre identidade e ação política tornou-se central na transformação do território recém-conquistado no bairro Mirante. Segundo Valdinalva, o principal objetivo da comunidade nos próximos anos é “fazer com que o acampamento do bairro Mirante se torne uma referência nacional para os povos ciganos e outros povos tradicionais” (BARBOSA DOS SANTOS CALDAS, Entrevista concedida à autora, 9 out. 2023).

Durante visita realizada ao acampamento em janeiro de 2025, foi possível observar a materialização de parte significativa dessas perspectivas. A tenda destinada às festividades já está concluída e, neste ano, passará a sediar as principais celebrações culturais da comunidade. Além de revalorizar práticas culturais muitas vezes silenciadas pelo preconceito, a tenda cumpre papel fundamental de visibilidade pública, ao reunir comunidade interna e visitantes em torno da afirmação da identidade Calon.

Outro projeto em desenvolvimento é a chamada “Tenda do Saber”, um espaço pensado para a formação de crianças e jovens, mas também como ponto de encontro para a transmissão intergeracional de saberes tradicionais, como o artesanato, a música, a oralidade e os modos de organização social. Há ainda a intenção de que esse espaço dialogue com o entorno, funcionando como uma escola de saberes tradicionais ou um museu vivo da cultura cigana, capaz de romper estigmas por meio da presença e da escuta.

As projeções futuras da comunidade Calon instalada no bairro Mirante articulam-se em torno de três dimensões fundamentais que se entrelaçam: a consolidação do território como espaço legítimo de pertencimento e permanência, a ampliação do acesso a políticas públicas em áreas como educação, saúde, cultura e saneamento, e o fortalecimento das formas próprias de organização comunitária e expressão cultural. Essas frentes não se apresentam de forma estanque, mas compõem um processo histórico contínuo de afirmação coletiva frente às estruturas excludentes que marcaram — e ainda marcam — a trajetória cigana no Brasil.

A reivindicação por garantias jurídicas e por infraestrutura básica dialoga diretamente com a necessidade de criar condições materiais de existência digna, ao passo que a inserção nas políticas públicas representa o enfrentamento às barreiras institucionais historicamente

impostas aos Calons. Ao mesmo tempo, a valorização das práticas culturais, não como elementos folclóricos, mas como saberes vivos e estratégias de resistência, inscreve a luta da comunidade em um campo mais amplo de disputa por memória, visibilidade e transformação social.

Nesse contexto, o reconhecimento do território não deve ser compreendido como ponto final de uma luta, mas como marco inaugural de um novo ciclo de reivindicações, negociações e construções. Como aponta Gilberto Velho, “a etnicidade pode ser utilizada como uma estratégia de resistência cultural e política diante das desigualdades sociais” (VELHO, 1981, p. 35). A história recente dos Calons de Ibirité confirma essa proposição: diante da marginalização persistente, a identidade cigana se reinventa como linguagem de combate, pedagogia da permanência e política do pertencimento.

Assim, as futuras conquistas do Acampamento do bairro Mirante dependerão menos de intervenções pontuais e mais da escuta sensível e do reconhecimento institucional da legitimidade de suas demandas. O acampamento tornou-se, neste processo, muito mais do que um espaço físico: afirma-se como território político e simbólico, onde a memória é cultivada, a cultura é celebrada e o futuro é projetado por meio da coletividade. Nesse sentido, o acampamento já se destaca como uma referência concreta e viva para outras comunidades ciganas e povos tradicionais em Minas Gerais e no Brasil.

Nesse processo, o acampamento do bairro Mirante ultrapassa os contornos de um espaço físico de moradia para afirmar-se como território simbólico e político, onde se articulam memória, cultura e projeto de futuro. A experiência vivida pela comunidade já inspira outros coletivos e tem sido mobilizada como referência em fóruns institucionais, acadêmicos e políticos. A própria proposta da “Tenda do Saber” nasce desse impulso formativo e comunitário: um espaço voltado à transmissão de saberes tradicionais, à afirmação das crianças e jovens Calons e à construção de pontes com o entorno. Como afirma Valdinalva:

“[...] Nós temos um projeto, como o da Aldeia Katurama, de ter uma escola dentro da comunidade. Estamos buscando por apoio, por infraestrutura para construir a nossa ‘Tenda do Saber’. Inclusive a Deputada Macaela sinalizou uma emenda para construção da tenda aqui. Vai depender da prefeitura

aceitar a emenda.” (CALDAS, Valdinalva Barbosa dos Santos. Entrevista concedida à autora, em 9 out. 2023)

Ao projetar o futuro a partir da memória e da cultura, a comunidade Calon do bairro Mirante inscreve sua luta em um campo historiográfico que demanda escuta atenta, leitura crítica das estruturas excludentes e valorização dos processos de autoafirmação como práticas políticas e pedagógicas. Nesse sentido, o acampamento já não é apenas uma conquista material, mas um marco de insurgência histórica e referência viva para outros povos tradicionais em Minas Gerais e no Brasil.

Conclusão

“A Terra é meu lar, o céu é meu teto e a liberdade é minha religião.” Esse provérbio cigano, longe de ser apenas uma expressão poética, sintetiza uma concepção histórica de mundo forjada na travessia, na exclusão e na resistência. Ao longo deste trabalho, procurou-se analisar de forma crítica a trajetória da Comunidade Calon de Ibirité/MG, não como um episódio isolado, mas como expressão de um processo histórico mais amplo de marginalização de povos tradicionais no Brasil e, ao mesmo tempo, de suas formas específicas de enfrentamento, adaptação e reivindicação.

A luta pela terra — neste caso, pelo direito à permanência em um território urbano — inscreve-se em um campo de disputas onde se entrecruzam categorias como etnicidade, pertencimento e cidadania. Como demonstrado, a conquista do território no bairro Mirante não encerra a trajetória de resistência dos Calons, mas inaugura uma nova fase marcada pela afirmação cultural, pela reorganização interna e pela construção de um espaço simbólico e político de visibilidade. A fundação da ANCDDPC e os projetos em andamento, como a Tenda do Saber, devem ser compreendidos como iniciativas que subvertem a lógica da tutela e reposicionam os Calons como sujeitos ativos da história.

A análise aqui empreendida buscou dialogar com a historiografia que valoriza os processos sociais a partir das margens — como propõe Eric Hobsbawm — e que reconhece na cultura um campo de disputas e possibilidades, como defendido por Gilberto Velho. A territorialidade cigana, nesse sentido, não é apenas um fato jurídico, mas uma construção histórica que combina práticas de memória, redes de parentesco e estratégias de visibilidade.

O que está em jogo não é apenas o acesso a bens materiais, mas o direito de existir publicamente como povo, com seus próprios saberes, ritmos e modos de vida.

Ao historicizar a trajetória da comunidade Calon de Ibirité, evidencia-se como o território se converte em campo de disputa simbólica, onde o estigma é combatido pela visibilidade, e a exclusão pela organização coletiva. A experiência narrada neste estudo permite lançar luz sobre a tensão permanente entre os marcos legais e sua efetividade concreta, revelando os limites do reconhecimento institucional quando não sustentado por políticas públicas consistentes e pela escuta das próprias comunidades.

Em suma, este trabalho buscou demonstrar que a história dos Calons em Ibirité é também a história da persistência de estruturas de exclusão e da capacidade de reinvenção de sujeitos historicamente subalternizados. Ao transformar a ocupação em território, e o território em memória, os Calons não apenas reivindicam o direito de permanecer, mas afirmam, por meio da cultura, sua centralidade na construção de futuros possíveis.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRÉA, Gianfranco F. M. *Estatuto do Cigano: um marco legal necessário no Brasil*. In: DIAS NETTO JUNIOR, Francisco et al. *Povos ciganos: direitos e instrumentos para sua defesa*. Brasília: Ministério Público Federal, 2020.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. *Comunidade cigana consegue reconhecimento territorial em Ibirité (MG)*. Belo Horizonte: Ministério Público Federal, 20 nov. 2020. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/mg/sala-de-imprensa/noticias-mg/comunidade-cigana-consegue-reconhecimento-territorial-em-ibirite-mg>. Acesso em: 21 abr. 2023.

ASSOCIAÇÃO ESTADUAL CULTURAL DE DIREITOS E DEFESA DOS POVOS CIGANOS. *Ofício de resposta à proposta de cessão de terreno – Comunidade Calon do São Pedro*. Ibirité, 2020. Documento original (acervo da Comunidade Calon do Acampamento Cigano de Ibirité/MG).

AUDIÊNCIA PÚBLICA MAIO CIGANO, 2018, Belo Horizonte. *Atas*. Belo Horizonte: Ministério Público Federal, 2018.

BARBOSA DOS SANTOS CALDAS, Valdinalva. Entrevista concedida a Lorryne de Sousa Lima. Ibirité, MG, 9 out. 2023.

BOMFIM, Cláudia. Exílio ritual ou rito de passagem? O desterro de ciganos para o Brasil e sua integração na sociedade colonial. In: *ANPUH – XXV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA*, Fortaleza, 2009.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 29 abr. 2025.

BRASIL. *Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004*. Promulga a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 abr. 2004.

BRASIL. *Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007*. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 fev. 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6040.htm. Acesso em: 1 dez. 2023.

BRASIL. *Decreto de 25 de maio de 2006*. Institui o Dia Nacional do Cigano. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 maio 2006.

BRASIL. *Projeto de Lei nº 1387, de 2022*. Cria o Estatuto dos Povos Ciganos. Apresentado em 27 de maio de 2022. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2324452>. Acesso em: 01 fev. 2025.

CAMPOS, Juliana Miranda Soares. *O nascimento da esposa: movimento, casamento e gênero entre os calons mineiros*. 2020. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2020.

CAPELLA, Mikka. *Blog Caminhos Ciganos*. Projeto Romani Dromá. Disponível em: <https://caminhosciganos.org/blog/>. Acesso em: 1 dez. 2024.

CEDEFES – CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO ELOY FERREIRA DA SILVA. *Relatório sobre a situação dos ciganos calons em Minas Gerais*. Belo Horizonte, 2021.

CEDEFES. *Acampamento cigano de São Pedro em Ibirité/MG: a voz da mulher pelo direito à terra e à moradia, por respeito à dignidade humana*. Cedefes, 25 mar. 2018. Disponível em: <https://www.cedefes.org.br/acampamento-cigano-de-sao-pedro-em-ibirite-mg-a-voz-da-mulher-pelo-direito-a-terra-e-a-moradia-por-respeito-a-dignidade-humana/>. Acesso em: 22 abr. 2023.

CEDEFES. *Em Ibirité/MG, povos ciganos têm saúde ameaçada por descarte irregular de materiais*. Cedefes, 16 jan. 2023. Disponível em: <https://www.cedefes.org.br/em-ibirite-mg-povos-ciganos-tem-saude-ameacada-por-descarte-irregular-de-materiais/>. Acesso em: 22 abr. 2023.

COUTINHO, Cassi Ladi Reis. *Os ciganos nos registros policiais mineiros (1907 - 1920)*. Salvador, BA: Sagga, 2024.

DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS. *Comunidade cigana consegue reconhecimento territorial em Ibirité*. Assessoria de Comunicação, 20 nov. 2020. Disponível em:

<https://defensoria.mg.def.br/comunidade-cigana-consegue-reconhecimento-territorial-em-ibirite/>. Acesso em: 14 dez. 2023.

DIAS NETTO JUNIOR, Francisco; LOPES, Bárbara; ANDRADE, Jacqueline et al. *Povos ciganos: direitos e instrumentos para sua defesa*. Brasília: Ministério Público Federal, 2020.

FAZITO, D. A identidade cigana e o efeito de "nomeação": deslocamento das representações numa teia de discursos mitológico-científicos e práticas sociais. *Revista de Antropologia*, v. 49, n. 2, p. 689–729, 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0034-77012006000200007>.

GASPARET, Murialdo. *O rosto de Deus na cultura milenar dos ciganos*. São Paulo, 1969.

GOFFMAN, Erving. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Rio de Janeiro: Guanabara, 1988.

GONÇALVES, Andrea Lisly; OLIVEIRA, Ronald Polito de (orgs.). *Termo de Mariana: história e documentação*. v. II. Ouro Preto: Imprensa Universitária da UFOP, 2004.

HOBBSAWM, Eric. A história de baixo para cima. In: _____. *Sobre história*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

IBIRITÉ. PREFEITURA MUNICIPAL DE. *Ofício nº 034/2020 - PROGER: proposta de cessão de imóvel à Comunidade Cigana de Ibirité*. Ibirité: Procuradoria Geral do Município, 2020. Documento original (acervo da Comunidade Calon do Acampamento Cigano de Ibirité/MG).

MINAS GERAIS. *Lei Estadual nº 21.147, de 14 de janeiro de 2014*. Institui a Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Diário do Executivo, Belo Horizonte, MG, 15 jan. 2014.

MOREIRA, Frei Gilvander. *Comunidade Cigana do São Pedro em Ibirité/MG recebe apoio de diversos movimentos sociais e instituições públicas*. Cedefes, 01 abr. 2018. Disponível em:

<https://www.cedefes.org.br/comunidade-cigana-do-sao-pedro-em-ibirite-mg-recebe-apoio-de-diversos-movimentos-sociais-e-instituicoes-publicas/>. Acesso em: 22 abr. 2023.

MOTA, Ático Vilas-Boas da. *Ciganos: entre o silêncio e a voz*. Salvador: EDUFBA, 2013.

PEREIRA, Cristina da Costa. *Povo cigano*. Rio de Janeiro: Gráfica MEC, 1985.

PIERONI, Geraldo. No purgatório mas o olhar no paraíso: o degredo inquisitorial para o Brasil-Colônia. *Textos de História*, UNB, v. 6, n. 1/2, 1998.

RIBEIRO, Darcy. *O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

ROCHA, M. R. A. *Educação e interculturalidade: reflexões críticas sobre a inclusão dos povos ciganos na educação básica do ensino brasileiro*. Universidade Federal do Piauí – UFPI, 2014. Disponível em: https://editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2017/TRABALHO_EV073_MD1_SA6_ID_8412_27092017091315.pdf. Acesso em: 21 abr. 2023.

ROSSO, Renato. *Ciganos: um povo de Deus*. [S.l.]: [s.n.], [s.d.].

SIMÕES, Sílvia Régia Chaves de Freitas. *Vida cigana: aspectos que configuram as atuais dinâmicas das mudanças dos ciganos brasileiros*. 2014. Tese (Doutorado em Ciências da Linguagem) – Universidade do Sul de Santa Catarina, Palhoça, 2014.

SOUZA, Laura de Mello e. *Inferno Atlântico: demonologia e colonização: séculos XVI–XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

TEIXEIRA, Rodrigo Corrêa. *História dos ciganos no Brasil*. Recife: Núcleo de Estudos Ciganos, 2008.

VASCONCELOS, Márcia; RIBEIRO, José; COSTA, Elisa. *Dados oficiais sobre os povos romani (ciganos) no Brasil – 2013*. Brasília, 2013.

VELHO, Gilberto. *Individualismo e cultura: notas para uma antropologia da sociedade contemporânea*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1981.

VIANA, Dhiullyene Ernestina Rezende. *Estudo da ocupação da etnicidade cigana Calon em Conselheiro Lafaiete e a correlação com os ciganos Sinti*. Ouro Preto, 2018.

VILLAR, Diego. Uma abordagem crítica do conceito de “eticidade” na obra de Fredrik Barth. *Mana*, v. 10, n. 1, p. 165–192, 2004. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-93132004000100006>. Acesso em: 20 abr. 2023.